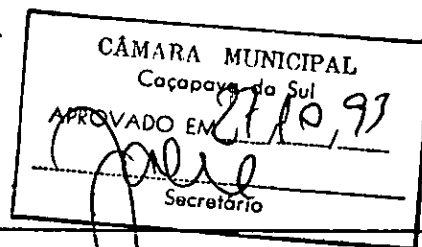


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 436, de outubro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a prorro-
gar a contratação emergencial de 3
(três) operários.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a prorro-
gar a contratação emergencial de 3 (três) operários para exer-
cer funções em limpeza de valas e roçadas das vias públicas na
zona rural do Município.

Art. 2º. - Os contratos terão validade até 31 de
dezembro do corrente ano, cessando seus efeitos na hipótese de
realização de concurso e nomeação de servidores para a mesma
função em data anterior a esta.

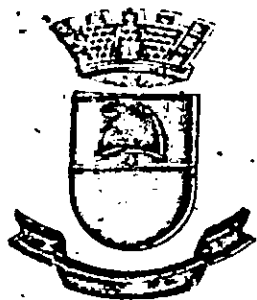
Art. 3º. - O vencimento e os pagamentos serão os corres-
pondentes ao Padrão da Classe A do Quadro Geral dos Servidores
Públicos Municipais.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor a partir desta
data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
outubro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 436/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente contratação visa tão somente a dar continuidade dos serviços de limpeza de valas e roçadas na zona rural mediante a renovação contratual de apenas 3 (três) dos 6 (seis) operários anteriormente contratados através da Lei nº 446 de 13 de maio de 1993.

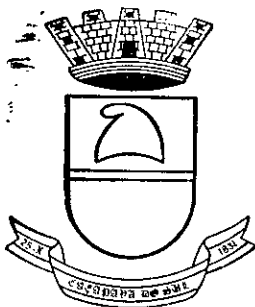
Como explanamos a Vossa Excelência pretendemos desenhar processo de concursos públicos, inclusive para esta área, até o final do corrente ano, o que visará suprir, em definitivo, essas necessidades.

Junto a esta segue cópia do Decreto Executivo nº 285, de 18 de outubro de 1993 que complementará esta justificativa.

A consideração de Vossas Excelências.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO-SUL, outubro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL Caçapava do Sul 27/10/93 APROVADO EM Secretário
--

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 436/93 - Origem Poder Executivo

" Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencial de 3 (três) operários ".

A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei supra referido, após estudo entende que este não fere normas legais, como não existe vícios de quaisquer natureza.

Existe dotação orçamentária também.

Pela normal tramitação.

Pela aprovação.

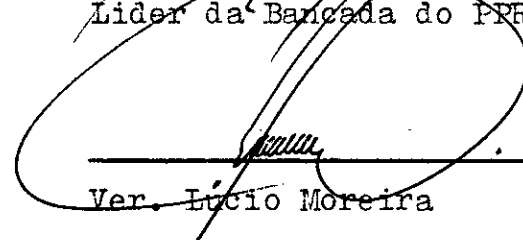
É o parecer.

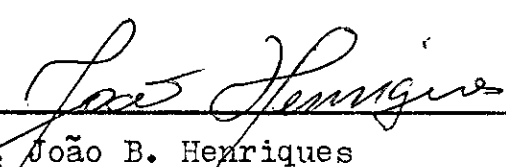
Sala das Comissões, 27 de Outubro de

1.993 .


Ver. Naldo Adão Pereira
Líder da Bancada do PPR


Ver. Delfino L. S. Neto
Líder da Bancada do PL


Ver. Lúcio Moreira
Líder da Bancada do PMDB


Ver. João B. Henriques
Líder da Bancada do PDT